DECRETO Nº 1.071 DE 14 DE ABRIL DE 2008.

"ESTABELECE AFETAÇÃO A ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º. Fica a área ideal de 2.800 m2 (dois mil e oitocentos metros quadrados), localizada à rua 25 de dezembro, com as características e confrontações destacadas no levantamento planialtimétrico e memorial descritivo anexos, elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Jorge Roberto Ferreira, terreno este situado dentro de uma área maior do terreno urbano, constituído pelo terreno urbano "B", com a área superficial de VINTE E SETE MIL E CENTO E SETENTA E UM METROS QUADRADOS (27.171 m2), situado na rua Jovino Emídio, confrontando pela frente com 117 metros com a rua 7 de setembro, fundos com 180 metros, com a rua 25 de dezembro,; lado esquerdo com 83 metrose 63 metros como terreno urbano "B-1", e 97 metros com a rua Jovino Emídio, e lado direito com 180 metros com a rua Presidente Campos Salles, inscrita no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o nº3.907, destinado à construção, implantação e funcionamento de uma Creche Municipal/Escola infantil na forma do processo nº 23400.001958/2007-95, do Ministério da Educação/FNDE.

Art.2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão Executivo autorizado a promover a averbação desta afetação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 14 de abril de 2008.

SIRINEU RATOCHINSKI
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 14 de abril de 2008.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento